



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 332

Terça-feira, 19 de julho de 2022

www.jandira.sp.gov.br

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

AGITA+
FÉRIAS
DE 19 A 22 DE JULHO
A PARTIR DAS 14H

ATIVIDADES RECREATIVAS, FUTEBOL DE SABÃO E MUITO+

VIA DE ACESSO JOÃO DE GÓES - JD. SÃO LUIZ - JANDIRA
ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR (TABLADO)



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4522

de 11 de julho de 2022

“Regulamenta a concessão de adiantamento salarial, autorizada no art. 3º, da lei nº 886, de 28 de setembro de 1992, e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 3º da lei n.º 886, de 28 de setembro de 1992, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O adiantamento salarial autorizado no art. 3º da lei nº 886, de 28/09/1992, será concedido no dia 15 de cada mês, mediante solicitação do funcionário, que deverá ser REQUERIDO no setor de Protocolo até o dia 10 do mês correspondente.

§ 1º. O valor do adiantamento de salário a ser concedido, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos a que o funcionário tenha direito no mês e será descontado em parcela única no pagamento daquele mês.

§ 2º. Sendo o dia 15 do mês, sábado domingo ou feriado, o adiantamento de salário será disponibilizado no dia imediatamente posterior.

§ 3º. O adiantamento de salário solicitado após o dia 10, será computado para liberação no dia 15 do mês subsequente.

Art. 3º. Os pedidos de adiantamento de salário fora do prazo estabelecido neste Decreto serão devidamente avaliados pelas Secretarias de Finanças e Administração, podendo ser deferidos em casos de doença ou outros agravantes devidamente comprovados.

Art. 4º. Não será liberado adiantamento de salário cujo valor ultrapasse o estabelecido no § 1º do artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.799, de 19 de setembro de 2.007.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de Julho de 2022



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.549 de 29 de junho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
SUPLEMENTACAO					
07.12.001	3.3.90.32.001	08 244 4007 - 2152	01 02656	Manutenção das atividades da Assistência Social	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Receita de Impostos	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

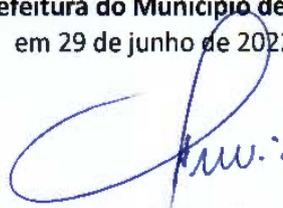


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de junho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.550 de 29 de junho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
04.10.00	3.1.91.13.00	18.541.6006	2225	01	0068	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	30.000,00
02.12.00	3.3.90.38.00	04.131.7004	2260	01	2070	Manutenção das atividades da Comunicação e Eventos	320.000,00
							350.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01.11.00	3.1.90.11.00	03.092.7003	2263	01	1870	Advocacia Municipal	350.000,00
							350.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.



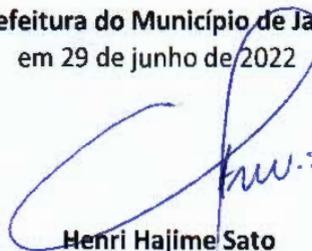
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 29 de junho de 2022



Henri Hajime Sato

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4552

de 11 de julho de 2022

“Regulamenta a concessão de adiantamento salarial, autorizada no art. 3º, da lei nº 886, de 28 de setembro de 1992, e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 3º da lei n.º 886, de 28 de setembro de 1992, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O adiantamento salarial autorizado no art. 3º da lei nº 886, de 28/09/1992, será concedido no dia 15 de cada mês, mediante solicitação do funcionário, que deverá ser REQUERIDO no setor de Protocolo até o dia 10 do mês correspondente.

§ 1º. O valor do adiantamento de salário a ser concedido, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos a que o funcionário tenha direito no mês e será descontado em parcela única no pagamento daquele mês.

§ 2º. Sendo o dia 15 do mês, sábado, domingo ou feriado, o adiantamento de salário será disponibilizado no dia imediatamente posterior.

§ 3º. O adiantamento de salário solicitado após o dia 10, será computado para liberação no dia 15 do mês subsequente.

Art. 3º. Os pedidos de adiantamento de salário fora do prazo estabelecido neste Decreto serão devidamente avaliados pelas Secretarias de Finanças e Administração, podendo ser deferidos em casos de doença ou outros agravantes devidamente comprovados.

Art. 4º. Não será liberado adiantamento de salário cujo valor ultrapasse o estabelecido no § 1º do artigo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário,
em especial o Decreto nº 2.799, de 19 de setembro de 2.007.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de Julho de 2022



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta
Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL 199/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º III e IV 3º II § 3º da Lei 2205/2016, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CPF/CNPJ	CRC
EDILAINE DE LIMA CHRISTOVAM	11580/2022	12188/A	414.070.008-45	236945

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DE DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 08/07/2022

ATÉ 08/07/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 200/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A.	Nº de AI	CRC
HERCULES SOUZA SILVA	054.523.991-51	11578/2022	12185/A	239272

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 08/07/2022

ATÉ 08/08/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 201/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º, 3º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A.	Nº de AI	CRC
GUILHERME ABRANTES CUCILHO	434.241.798-76	11577/2022	12178/A	239273

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 08/07/2022

ATÉ 08/07/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 202/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º, 3º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de P.A.	Nº de AI	CRC
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	169.259.198-32	12267/2022	12189/A	239275

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 14/07/2022

ATÉ 14/08/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 203/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017 c/c Art. 3º e 15º da Lei 917/1993, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	INSCRIÇÃO	CRC
LUIZ ALBERTO DE SANTANA	6811/2019	11902/A	23231-14-13-1127-00-000	213117

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 14/07/2022

ATÉ 14/08/2022

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 204/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 200º ao 216º da Lei 1426/2003 c/c Art. 28º da Lei 256/1971, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do TI	CRC
ALEXSANDRA DE LIMA RAMOS SILVA	3839/2022	31803/A	213152

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/07/2022
ATÉ 14/08/2022
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 205/2022

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 28 da Lei 256/1971 c.c Artº 200 a 216 Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Nº do P.A	Nº do TI	CRC	INSCRIÇÃO
GULHERME SOUZA DA CRUZ	5526/2022	31128/A	213074	23231-14-13-0796-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/07/2022
ATÉ 14/08/2022
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/07/2022 - JANDIRA/SP**

EDITAL 206/2022

AVISO DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei Municipal nº 2006/2013, o **INDEFERIMENTO** dos Recursos de Autos de Infração dos Contribuintes com Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal, abaixo relacionado:

Nome	Nº de P.A	Nº do A.I	CRC
SUELI DE JESUS LEMES DE SOUZA	11327/2022	11728/A	209069

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 18/07/2022
ATÉ 18/08/2022
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
18/07/2022 - JANDIRA/SP**



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira – SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminissional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 19 de julho de 2.022.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
Superintendente



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA FINANCEIRO	523	ENZO WILKER ALVES FÉLIX



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, emitido pelo INSS.
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo *site*: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG);
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo *site*: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo *site*: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo *site*: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);
7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Jandira, ____/____/____.

Assinatura



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO VI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 07/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463
R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428
R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506
Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867
R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433
R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299
R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025
R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210
Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Secretaria de Comunicação Social | Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira